



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao Prefeito informar quais atitudes a prefeitura municipal tem tomado para regularizar os apontamentos realizados no relatório da II Fiscalização Ordenada de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

Considerando relatório da II Fiscalização Ordenada de 2022, destacando que remanescem imperfeições que impedem o regular funcionamento das unidades escolares examinadas, bem como colocam em risco a integridade física dos alunos e funcionários.

Considerando o inteiro teor do relatório do conselheiro Edgard Camargo Rodrigues que diz:

“Foram verificadas desconformidades no veículo inspecionado: mais de 10 anos de fabricação e os bancos/assentos não estavam em boas condições sem rasgos e/ou ferragem aparente; 2. O Monitor de Transporte Escolar não estava uniformizado ou identificado por meio de crachá; 3. Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade, conforme descrito: há dois portões de entrada na escola visitada. No que está em utilização para esta finalidade (entrada pela quadra poliesportiva), não há corrimão nem rampa de acesso; 4. Foram verificadas desconformidades no telhado, conforme descrito: infiltração em laje; 5. Foram verificadas desconformidades nas paredes, conforme descrito: falhas na pintura e mofo/umidade; 6. Foram verificadas desconformidades no piso, conforme descrito: piso com fissuras e irregulares, canaleta sem grade, tampa de caixa de manutenção quebrada e desnivelada (relatos de torção de pé); 7. Foram verificadas desconformidades nos bebedouros, conforme descrito: azulejos deteriorados (manchados, desgastados e quebrados) e sem torneiras; 8. Foram verificadas, por amostragem, desconformidades nas salas de aula: lousas e armários danificados, lâmpadas queimadas e ventilador(es) quebrado(s); 9. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada; 10. Todos os extintores de incêndio disponíveis na Unidade Escolar (sete) encontravam-se armazenados no almoxarifado, quando deveriam estar distribuídos e fixados nos locais pertinentes para atender a eventuais situações emergenciais; 11. Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: tela com buraco/abertura, ralo sem grade de proteção e caixa da mangueira de incêndio enferrujada e deteriorada; 12. A merenda fornecida no dia não é integralmente a mesma do



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

cardápio, conforme descrito: faltou o purê de batatas. A justificativa foi a falta de itens necessários ao preparo (batatas); 13. As instalações físicas da área de preparo dos alimentos apresentam inadequações, conforme a seguir descritas: deterioração e sujidades no forro, janela do balcão enferrujada e inadequada, falta de ventilação adequada e guarda de objetos pessoais; 14. Constatamos a existência de equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados ou inadequados à utilização: liquidificador e freezer; 15. Há computadores danificados ou não operacionais na escola: 11 computadores dos alunos, 1 notebook dos professores, 2 notebook/computador da Classe de Apoio Profissional Especializado-CAPE, 1 computador do Setor Administrativo; 16. Em que pese a disponibilização de rede de internet (banda larga) para acesso dos computadores/notebooks, verificamos instabilidade na conexão, conforme testes efetuados; 17. Não há pratos e colheres em quantidade suficiente para todos os alunos; 18. Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares; 19. Em que pese a existência de um estacionamento exclusivo para os professores, o espaço não cumpre sua função tendo em vista a inexistência de separação do ambiente de convívio/circulação dos alunos; 20. A sirene de entrada/saída/intervalo sem funcionamento; 21. Foram verificadas desconformidades na Secretaria da Escola: quantidade insuficiente de armários, tomadas sem funcionamento, fiação exposta e armários deteriorados; 22. Foram verificadas desconformidades no Refeitório: portas danificadas, com abertura na parte inferior, decorrente da corrosão por ferrugem.”

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade informe quais atitudes a prefeitura municipal tem tomado para regularizar os apontamentos realizados no relatório da II Fiscalização Ordenada de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).